



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 598/99

De 11 de Outubro de 1999.

“Dispõe sobre doação de terreno perpétuo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer DOAÇÃO de 01 (um) terreno perpétuo, a família do Sr. VICENTE VITORIANO DA COSTA, no local onde seu corpo foi sepultado.

Parágrafo Único: A doação de que trata o presente artigo, far-se-á, mediante Escritura fornecida pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, mediante o Termo de “DOAÇÃO”.

Art. 2º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos 11 dias do mês de Outubro de 1999.

IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal



REPUBLIC OF ALBANIA
 PRESIDENTIAL MUNICIPAL DE ALBANIA
 (mirrored text)

(mirrored text)

(mirrored text)

(mirrored text)

(mirrored text)

(mirrored text)

(mirrored text)

(mirrored text)

(mirrored text)

(mirrored text)